

ANEXO II DO EDITAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/SEADPREV/PI.
PROCESSO Nº AC.002.1.000116/18-01 SEADPREV/PI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

O Estado do Piauí, por intermédio da por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV**, por intermédio da Diretoria de Licitações, inscrita no **CNPJ sob o nº (.....)**, com sede (endereço completo), neste ato representado por seu (CARGO DO ORDENADOR DE DESPESA), Sr(a). (.....), portador(a) da Cédula de Identidade nº (.....), inscrito (a) no CPF sob o nº (.....), tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços indicado em epígrafe, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº (.....), vinculado ao Parecer Jurídico PGE/PLC nº (.....) e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 6.301/2013, bem como com os Decretos Estaduais nºs 11.319/2004 e 15.093/2013, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

01. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** fornecedora de **Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP): sob Plano Pós-Pago, nas modalidades Serviço Local (VC1), Longa Distância Nacional (VC2 e VC3), Roaming Internacional, serviço de Internet 4G com fornecimento de aparelho**

celular smartphone em comodato e para fornecimento Serviço de Acesso Móvel à Internet – Modem USB em comodato com plano de Dados 3G/4G/4G+, especificado(s) no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão nº (...../2020), que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, o (s) prestador (es) do serviço e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE UNICO	Item	Descrição	Unidade	Qtde Mensal	Qtde Anual	Preço Unitário	Valor Total Anual
	1	SERVIÇO DE ASSINATURA	Assinatura	1900	22800		
	2	SERVIÇO TARIFA ZERO	Assinatura	1900	22800		
	3	SERVIÇO DE GESTÃO ONLINE	Assinatura	1900	22800		
	4	LOCAL-MM-IO	Minuto	50000	600000		
	5	LOCAL-MM-EO	Minuto	80000	960000		
	6	LOCAL-MF-QO	Minuto	32000	384000		
	7	LDN-MF-VC2	Minuto	4500	54000		
	8	LDN-MM-IO-VC2	Minuto	10000	120000		
	9	LDN-MM-EO-VC2	Minuto	13000	156000		
	10	LDN-MF-VC3	Minuto	700	8400		
	11	LDN-MM-IO-VC3	Minuto	700	8400		
	12	LDN-MM-EO-VC3	Minuto	700	8400		
	13	LDI-R1	Minuto	500	6000		
	14	LDI-R2	Minuto	500	6000		
	15	LDI-R3	Minuto	500	6000		
	16	LDI-R4	Minuto	500	6000		

Grupo	Item	Descrição	Unidade	Qtde Mensal	Qtde Anual	Preço Unitário	Valor Total Anual
	17	SMS-IO	Minuto	700	8400		
	18	SMS-EO	Minuto	400	4800		
	19	MMS	Minuto	100	1200		
	20	CX POSTAL	Minuto	2100	25200		
	21	Dados para Celular Pacote 5 Gb	Minuto	500	6000		
	22	Dados para Celular Pacote 20 Gb	Minuto	1100	13200		
	23	Roaming Internacional	Valor em Reais (R\$)	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00		
	24	Serviço de Assinatura de Dados para Modem 4G pacote 20 Gb	Assinatura	200	2400		
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$

2.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 22 do Decreto Estadual nº 11.319/2004, nenhuma concordou em fornecer o objeto licitado ao preço ofertado pela primeira classificada no certame.

OU

2.2. Nos termos do artigo 22 do Decreto Estadual nº 11.319/2004, ficam também registrados os seguintes fornecedores, obedecida a ordem de classificação no certame:

Item Ou lote do TR	Prestador do serviço (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação		Especificação		Especificação		Especificação

03. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de publicação deste instrumento, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja interesse da Administração e comprovada a notificação do fornecedor para manifestar sobre a prorrogação da ata, sua não objeção dentro do prazo será considerada concordância, conforme art. 3º da Lei Estadual 6.301/2013 e art. 11º do Decreto Estadual 11.319/2004.

3.2 O silêncio do Fornecedor, quando instado a se manifestar pela Administração, sobre a prorrogação da ata e este não o fizer dentro do prazo legal, significará **concordância** com a referida prorrogação, para os fins do art. 3º, §1º, inciso III da Lei Estadual nº 6.301/13, conforme Parecer PGE/PLC N°1727/2019, de 02 de Setembro de 2019, exarado pela Procuradoria Geral do Estado do Piauí.

04. REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

4.1. Todos os preços registrados serão publicados trimestralmente no Diário Oficial do Estado, para orientação geral da Administração e servirão de base para conferência dos preços praticados no mercado local.

4.2. Durante a vigência da ata os preços registrados poderão ser revisados quando os praticados no mercado sofrerem redução ou tornarem-se superiores aos registrados por motivo superveniente, cabendo ao órgão controlador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao normalmente praticado no mercado, o órgão controlador deverá proceder da seguinte forma:

4.3.1. Deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua regular adequação aos preços de mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação o fornecedor deverá ser liberado dos compromissos assumidos;

4.3.3. Convocará os demais fornecedores registrados, se houver, visando igual oportunidade de negociação.

4.4. A atualização dos preços registrados observará os mesmos índices e periodicidade definidos no edital para a variação do valor contratual.

4.5. Nos termos do art. 29 do Decreto Estadual nº 11.319/2004, o fornecedor deverá ter seu registro cancelado quando:

4.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.5.2. Não comparecer para retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.5.4. Tiver presentes razões de interesse público;

4.5.5. Der causa a rescisão administrativa por qualquer dos motivos previstos no art. 78, da Lei n. 8.666/93.

4.6. Caberá ao órgão controlador, em despacho fundamentado da autoridade competente, cancelar o registro, desde que nas hipóteses previstas, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

4.7. No caso da existência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados, desde que possam comprometer a execução contratual, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do registro de seus preços.

4.7.1. O prazo de solicitação de cancelamento do registro de preços, por parte do fornecedor, é de 30 dias.

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

05. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Contrato.

5.2. Esta Ata não obriga a Administração a firmar contratações com o fornecedor, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos bens registrados, observada

a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

5.3. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

Teresina (PI), ____ de ____ de 2020.

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)